



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3418/2012

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Guarapari o “**DIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 18 de maio de 2012.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 078/2012
Autoria do PL nº. 078/2012: Vereador José Raimundo Dantas
Processo Administrativo Nº. 09.215/2012

